



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

33

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE UM TERRENO
SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM ZARA, CONFORME ESPECIFICA.**

Art. 1º. Fica, por esta lei complementar, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, autorizada a alterar a destinação de um terreno, situado no Loteamento Jardim Zara, passando de praça para sistema de lazer, conforme descrição abaixo:

I – um terreno destinado à Praça, do loteamento Jardim Zara – 2ª Gleba, situada entre as Ruas José Fanini, Antônio Zanelato, Alice Francisca Janowski e Nelson Barrionovo, nesta cidade, com a seguinte descrição: inicia em um ponto localizado na confrontação com o Sistema de Lazer H do loteamento denominado Residencial e Comercial Palmares e com a Rua José Fanini; deste ponto, segue pela Rua José Fanini com azimuth $169^{\circ}02'00''$ e distância de 8,28 metros; daí, segue pela Rua Antônio Zanelato com azimuth $181^{\circ}32'35''$ e distância de 60,20 metros; daí, segue pela confluência da Rua Antônio Zanelato com a Rua Alice Francisca Janowski, em linha curva com raio de 10,00 metros e desenvolvimento de 14,37 metros; daí, segue pela Rua Alice Francisca Janowski com azimuth $266^{\circ}12'57''$ e distância de 59,75 metros; daí, segue pela confluência da Rua Alice Francisca Janowski com a Rua Nelson Barrionovo, em linha curva com raio de 23,31 metros e desenvolvimento de 9,30 metros; daí, segue pela Rua Nelson Barrionovo com azimuth $40^{\circ}18'36''$ e distância de 61,02 metros; daí, segue ainda pela Rua Nelson Barrionovo, em linha curva à esquerda, com raio de 19,77 metros e desenvolvimento de 10,83 metros; daí, segue com azimuth $73^{\circ}31'02''$ e distância de 33,15 metros, confrontando com o Sistema de Lazer H do loteamento denominado Residencial e Comercial Palmares, alcançando o



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ponto inicial desta descrição, perfazendo a área total de 4.272,24 metros quadrados, cadastrado na municipalidade local sob nº 501.380, matrícula nº 201.287 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO



DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

2º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto

 CNS
11249-0

 Matrícula
201.287

 Folha
01

LIVRO nº 2 - Registro Geral

16 de maio de 2022

 Luciana Araguy Cardozo Gomes
Agente de Administração
Secretaria dos Negócios Jurídicos

IMÓVEL: Terreno destinado à Praça, do loteamento Jardim Zara - 2ª Gleba, situada entre as Ruas José Fanini, Antônio Zanelato, Alice Francisca Janowski e Nelson Barrionovo, nesta cidade, com a seguinte descrição: inicia em um ponto localizado na confrontação com o Sistema de Lazer H do loteamento denominado Residencial e Comercial Palmares e com a Rua José Fanini; deste ponto, segue pela Rua José Fanini com azimuth 169°02'00" e distância de 8,28 metros; daí, segue pela Rua Antônio Zanelato com azimuth 181°32'35" e distância de 60,20 metros; daí, segue pela confluência da Rua Antônio Zanelato com a Rua Alice Francisca Janowski, em linha curva com raio de 10,00 metros e desenvolvimento de 14,37 metros; daí, segue pela Rua Alice Francisca Janowski com azimuth 266°12'57" e distância de 59,75 metros; daí, segue pela confluência da Rua Alice Francisca Janowski com a Rua Nelson Barrionovo, em linha curva com raio de 23,31 metros e desenvolvimento de 9,30 metros; daí, segue pela Rua Nelson Barrionovo com azimuth 40°18'36" e distância de 61,02 metros; daí, segue ainda pela Rua Nelson Barrionovo, em linha curva à esquerda, com raio de 19,77 metros e desenvolvimento de 10,83 metros; daí, segue com azimuth 73°31'02" e distância de 33,15 metros, confrontando com o Sistema de Lazer H do loteamento denominado Residencial e Comercial Palmares, alcançando o ponto inicial desta descrição, perfazendo a área total de 4.272,24 metros quadrados; cadastrado na municipalidade local sob nº 501.380.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, inscrito no CNPJ sob nº 56.024.581/0001-56, com sede na Praça Barão do Rio Branco, s/nº, nesta cidade.

REGISTROS ANTERIORES: Transcrição nº 5.821, de 26/11/1952; loteamento inscrito sob nº 29, às folhas 74 do livro 8, de 23/11/1953; e matrícula nº 9177, de 08/08/1977, deste Registro. Ribeirão Preto, SP, 16 de maio de 2022. Reinaldo Quarezemin Júnior escrevente autorizado. Selo digital: 112490311000000078384122Q.

AV.1/201287 - Prenotação nº 557.467, de 28/04/2022. A presente matrícula foi aberta nos termos do requerimento datado de 23/03/2022, acompanhado de planta e memorial descritivo, e em observância ao disposto no artigo 195-A da Lei nº 6.015/73. Ribeirão Preto, SP, 16 de maio de 2022. Reinaldo Quarezemin Júnior escrevente autorizado. Selo digital: 1124903J400C000078384422G.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE COTA NO VERSO **

201287

01

Segundo Oficial de Registro
de Imóveis de Ribeirão Preto

Certifico e dou fé que esta certidão reproduz os atos da matrícula nº 201287; que nos arquivos desta serventia não há outro registro de ônus real ou de ação pessoal reipersecutória gravando o imóvel, além dos eventualmente nela relatados; e que foi extraída nos termos do artigo 12 § 1º da Lei 6.015/73. .

Ribeirão Preto, 16 de maio de 2022.

Se o digital: 1124903C30C00000783842220.

Consulte pelo site: <https://selodigital.tsp.jus.br>

Eu _____ Daniel Martins Rocha, escrevente autorizado, assino.

Último ato - 1

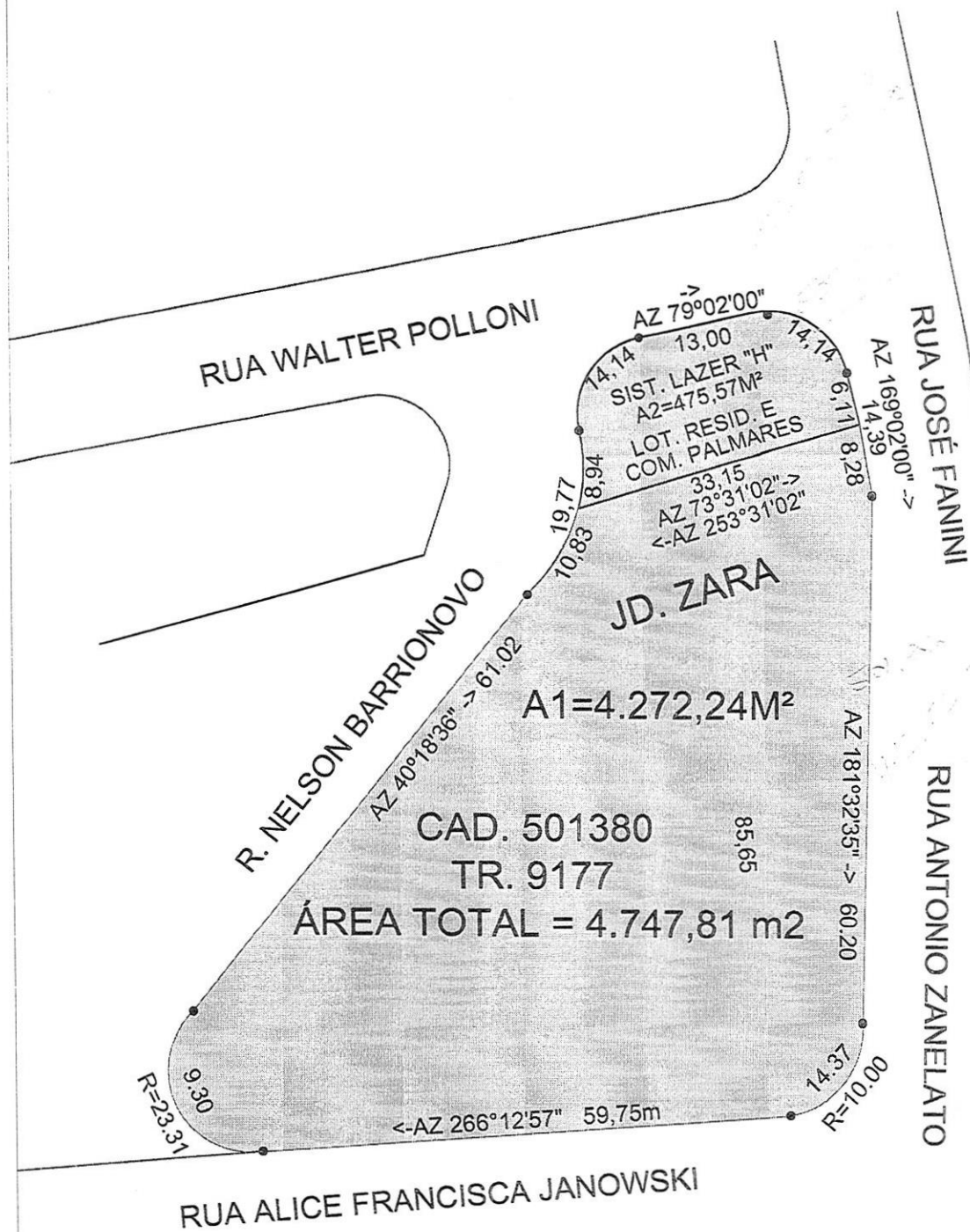
Certidão já colada no título



Protocolo 557467

16/03/2022

Avenida Antônio Diederichsen, 400, Jardim América, CEP: 14020-250 Tel. (16) 2111-9200



FOLHA Nº. 1
 EX/PROC. 12/2018
 Marlene D. S. Oliveira
 Ctr. Use e Condição do Solo

Benedito Carlos Cicilini Eng. Civil	Edsom Ortega Marques SECRETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL de RIBEIRÃO PRETO SP SECRETARIA DE PLANEJAMENTO e GESTÃO AMBIENTAL PCA ALTO DO SÃO BENTO Nº 11 - CEP 14085-450 - JARDIM MOSTEIRO
data: Outubro / 2018	Escala - 1: 750	Assunto : Descrição de Área Pública

José Roberto Bonetti
Diretor do Departamento de Urbanismo

33/22



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

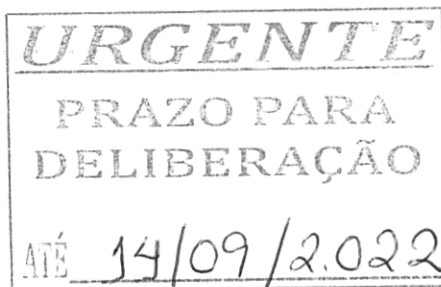
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Protocolo Geral nº 16933/2022
Data: 29/07/2022 Horário: 10:56
LEG -

Ribeirão Preto, 28 de julho de 2022.

Of. n.º 2.000/2022-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE UM TERRENO SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM ZARA, CONFORME ESPECIFICA”**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei complementar tem por objetivo alterar a destinação de um terreno, situado no Loteamento Jardim Zara, passando de praça para sistema de lazer.

Conforme se verifica no mapa encaminhado em anexo, trata-se de uma área de terras única, porém com matrículas e destinação diferentes. Uma, com 475,57 m², está destinada à sistema de lazer; a outra, com 4.272,24 m², está destinada a Praça, conforme matrícula nº 201.287 do 2º Cartório de Registro de Imóveis (cópia em anexo).

Toda a área será destina à Sistema de lazer, para uso público e, para isso, as matrículas deverão ser aglutinadas. No entanto, é preciso que ambas possuam a mesma destinação, permitindo a unificação da matrícula. Assim, o Projeto de lei altera a destinação da área definida inicialmente como Praça para Sistema de Lazer, possibilitando a aglutinação das áreas em uma única matrícula.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

ALESSANDRO MARACA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A